

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano I | Edição 25



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Outros atos oficiais

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

3

3

3

6

8

9

9

11

11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3319 , DE 07 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$162.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				162.700,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	19	04.122.0001.2001.0000	MANUTENCAO DO GABINETE E DEPENDENCIAS	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	
	68	04.122.0009.2004.0000	ADIANTAMENTOS	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	76	04.122.0009.2009.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	
	88	04.123.0010.2010.0000	MANUTENCAO SECRETARIA FAZENDA	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	90	04.123.0010.2010.0000	MANUTENCAO SECRETARIA FAZENDA	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	170	15.451.0013.1006.0000	PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS	31.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

DECRETO Nº 3319 , DE 07 DE ABRIL DE 2020

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS		
	222	12.122.0032.2017.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCACAO E DEPENDEN	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		200 001	EDUCAÇÃO		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045		
	343	10.302.0063.2051.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	29.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 001	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL -L216		
	363	08.244.0028.2078.0000	AQUISICAO CESTA BASICA	2.700,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	379	08.244.0028.2073.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTENCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS		
	97	28.843.0010.2018.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS	-129.000,00	
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	194	15.452.0012.2044.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPENDENCIA	-31.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

DECRETO Nº 3319 , DE 07 DE ABRIL DE 2020

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	374	08.244.0028.2073.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC				-2.700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 01	00
		01	TESOURO					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Anulação (-)**-162.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 07 de abril de 2020

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.320
De 08 de abril de 2020

“Homologa a Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, regido pelo Edital nº 002/2020 e dá outras providências.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art.37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 99, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o resultado Final da Seleção Pública Simplificada, emitido pela Comissão Coordenadora, executora do certame – Edital nº 002/2020, acerca das etapas da execução do referido Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo administrativo de Seleção Pública Simplificada para a Contratação de 06 (seis) Técnicos de Enfermagem da Secretaria de Saúde do Município de Águas de Lindóia, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados, executado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 06 (seis) meses ou enquanto perdurar a vigência da situação de calamidade em saúde pública por pandemia do Novo Coronavírus decretada pelo município, o que ocorrer primeiro, prorrogável de acordo com a legislação municipal que regula a matéria.

Art. 2º Fica ratificado o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica determinado ao órgão municipal competente ao fiel cumprimento das normas legais para a contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes à Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 08 de abril de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

Portarias**PORTARIA Nº 12.329**
De 02 de abril de 2020

“Nomeia a Comissão Coordenadora para condução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990); e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o dever constitucional, legal e moral da Administração Pública Municipal em concentrar seus esforços no combate à disseminação do Novo Coronavírus no controle de casos suspeitos e confirmados e, principalmente, na prestação de serviços médico-hospitalares aos casos graves da doença, dirigindo recursos financeiros para tais fins, mormente considerando que há dados confiáveis de que a pandemia tem o potencial de colapsar o Sistema Único de Saúde dado o seu elevado índice de transmissibilidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, que “dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual”;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 3.308, de 16 de março de 2020, que “dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus, bem como recomendações no setor privado municipal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 3.309, de 17 de março de 2020, que “dispõe sobre a declaração de Situação de Emergência em Saúde e medidas para enfrentamento e prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus, bem como recomendações no setor privado municipal”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.312 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas e prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus, bem como emite recomendações para os setores público e privado municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 20 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Novo Coronavírus, e dá providências complementares;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de

março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, bem como o disposto nas normas da Lei Complementar Municipal nº 99, de 18 de maio de 2007 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições contidas Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, com as seguintes atribuições:

I - coordenar o Processo Seletivo Simplificado, organizando, conduzindo as equipes de trabalho e monitorando todos os atos relativos ao processo;

II - examinar e julgar os atos relativos ao processo seletivo, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos seguintes membros:

I – Adilson Araújo Lins, RG nº. 16.341.453-1 – Presidente;

II – Diderot Camargo Netto, RG nº 32.990.425-5 - Membro;

III – Wander Luis Tavares de Mira – RG nº. MG 17.670.505 - Membro;

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 02 de abril de 2.020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.330 De 03 de abril de 2.020

“Dispõe sobre retorno de suspensão de contrato de trabalho de servidor municipal”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 11.625, de 23 de julho de 2018, que suspendeu o contrato de trabalho do senhor ALCEU GIMENES JUNIOR, RG nº 20.284.766 e CPF/MF nº 255.386.538-46, CIRURGIO DENTISTA desta Prefeitura Municipal.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de abril de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.331 De 06 de abril de 2.020

“Dispõe sobre encerramento do contrato de trabalho por prazo indeterminado e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ART. 1º - ENCERRAR os efeitos do contrato de trabalho por prazo indeterminado da senhora FATIMA REGINA NUCCI BROLEZE, RG nº 13.892.225 e CPF/MF nº 028.492.458-01, referente ao emprego público de PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, por motivo de falecimento.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 04 de abril de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de abril de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 12.332 De 08 de abril de 2.020

“Constitui Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital São Camilo – Águas de Lindóia”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76

da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO o art. 32, da Portaria n.º 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2151/2020, contendo os membros para comporem a comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital São Camilo – Águas de Lindóia, que se refere a Portaria n.º 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que serão compostas pelos respectivos membros:

• REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Titular - Jaqueline Barcelos, RG n.º M 7.947.513

Suplente - Welington Souza dos Santos, RG n.º 42.856.306-5

• REPRESENTANTES DO HOSPITAL SÃO CAMILO – ÁGUAS DE LINDÓIA:

Titular – Larissa Casqué Rodrigues, RG n.º 30.903.152-7

Suplente – Valdirene Ramalho RG n.º 34.966.451-1

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular - Wander Luís Tavares de Mira, RG n.º MG. 17.670.505,

Suplente – Mariane Gaspardi Di Bonito, RG n.º 33.304.453-8

• REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular – Yvete Vieira de Lima, RG n.º 5.558.223-0

Suplente – Elsa Manuela Ramos Moreira, RG n.º 264749-N

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 08 de abril de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra, por mim Diderot Camargo Netto _____, Secretário de Administração Municipal.

Outros atos oficiais

Deliberação n.º 1, do Grupo de Ação Estratégica para o Enfrentamento da Disseminação do NovoCoronavírus.

O Grupo de Ação Estratégica para o Enfrentamento da Disseminação do NovoCoronavírus, instituído pelo artigo 3º. do Decreto Municipal n.º. 3309/2020, em análise virtual dos pedidos contidos no bojo dos Processos Administrativos protocolizados sob n.ºs. 2113/2020, 2126/2020 e 2130/2020, realizada por meio do aplicativo whatsapp, resolve acolher por sua integralidade as manifestações técnico-jurídicas exaradas nos referenciados feitos administrativos e, nesse passo, DELIBERAR como medidas de prevenção no âmbito da Administração Municipal o seguinte:

I – A atividade de jornalismo e informação, incluindo a mídia impressa é considerada atividade essencial, de modo que, por absoluta coerência, a distribuição de jornais e revistas deve ser preservada; contudo, de maneira estrita, ou seja, fica vedado o exercício de atividades comerciais cumulativas diversas e vedado o ingresso do público no interior das bancas;

II - Nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º do Decreto n.º 3312, de 20 de março de 2020 cc. Decreto Estadual n.º. 64864/2020, não existe óbice para o exercício das atividades internas dos escritórios de advocacia, com o fechamento do ingresso ao público ao seu interior, devendo os profissionais da advocacia, temporariamente, se valerem dos meios disponibilizados pela tecnologia da comunicação para o atendimento remoto de seus clientes;

III – As atividades referentes aos serviços de ótica deverão se restringir ao essencial para o atendimento das situações de saúde e emergência, como aviação de receitas, manutenção e reparos, através do atendimento por telefone ou aplicativos, assim como a utilização do sistema de delivery ou com hora marcada para coleta e entrega, sem abertura do estabelecimento, que deverá, em todos os casos, permanecer fechado à livre entrada de público.

Águas de Lindóia, 07 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR

WANDER LUIS TAVARES DE MIRA

JOÃO FRED

AMARIA GECIANE DE GODOI

EDILÉIA SIMONETTI DIANI

DIDEROT CAMARGO NETTO

WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS

ALEXANDRE CARNEY CORSI

COMUNICADO

ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROCESSO SETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2020

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública Simplificado, vem por meio deste COMUNICAR a V. Sa. que o recurso interposto pelo Sr. F. dos S. H. foi DESPROVIDO mantendo-se, portanto, inalterada a decisão anteriormente prolatada, constante da Ata de Julgamento de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular, de 06/04/2020.

A presente decisão será encaminhada ao Recorrente e publicada no Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia, além de disponibilizada no site do município www.aguasdelindóia.sp.gov.br, para o prosseguimento do processo supracitado, com a homologação dos resultados.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas a Ata de Julgamento do Resultado Final da Avaliação Curricular e o Processo em epígrafe.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA E-MAIL sec.admin@aguasdelindóia.sp.gov.br, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.

Águas de Lindóia, 08 de abril de 2.020.

Diderot Camargo Netto

RG nº. 32.990.425-5

Membro

Adilson Araújo Lins

RG nº. 16.341.453-1

Presidente

Wander Luis Tavares de Mira

RG nº. MG 17.670.505

Membro

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável.

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2020

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Exmo. Prefeito Municipal, Gilberto Abdou Helou, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conjunto com a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada em epígrafe, torna pública a HOMOLOGAM o processo administrativo de SELEÇÃO

PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados.

SEGUE ABAIXO QUADRO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2020.

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1º	BRUNA APARECIDA DE SOUZA BONAMICHI	3,5 PONTOS	19/07/1988	CLASSIFICADO
2º	JERUSA SILVA COUTO	3,5 PONTOS	31/12/1993	CLASSIFICADO
3º	ROGÉRIA APARECIDA DIAS	02 PONTOS	09/05/1981	CLASSIFICADO
4º	FABIANO DOS SANTOS HONÓRIO	02 PONTOS	20/06/1993	CLASSIFICADO
5º	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA RAMOS	1,5 PONTOS	22/08/1962	CLASSIFICADO
6º	SANDRO REGINALDO MACHADO	SEM PONTUAÇÃO	05/02/1982	CLASSIFICADO

Águas de Lindóia, 08 de Abril de 2020.

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

Diderot Camargo Netto

Secretário Municipal de Administração

MARIA TEREZA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ

Secretária Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2016, para comparecer no dia 13 de abril de 2020, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, localizada à Rua Profª Carolina Fróes, nº 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP, para manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga para o emprego público abaixo, sob o regime da C.L.T.:

ENFERMEIRO(A)

Classif.	Inscrição	Nome	RG
9ª	53539	DIEGO GUSTAVO DJALETA	40.829.338-X

Tal convocação se dá para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (Para ações de combate à disseminação do vírus, Covid-19), nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, cominado com o art. 3º §2º do mesmo códex e o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020.

A presente contratação temporária por excepcional interesse público será pelo prazo de 06 (seis) meses ou até a cessação da situação de emergência – se este acontecer primeiro.

A contratação temporária de que trata esta CONVOCAÇÃO

não implica, em hipótese alguma, na efetivação do contratado na função pública, nem gera efeitos a ela pertinentes quando provida em caráter efetivo, mesmo posteriores.

Obs: * O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

Águas de Lindóia, 08 de abril de 2020.

GILBERTO ABDON HELOU

- Prefeito Municipal -

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		9.787.244,69	Saldo de Exer. Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		9.065.726,89	Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		18.852.971,58	Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		4.713.242,89	Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício		3.601.707,04	Recebidos no Exercício		687.534,29	
Aplicações Financeiras		1.109,16	Saldo de Exer. Anteriores		0,00	
Total do FUNDEB		3.602.816,20	Total de Rec. Vinculados		687.534,29	
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.22 - mínimo 60%		2.161.689,72				
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		3.422.675,39				
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	4.936.335,84	26,19 %	4.299.023,33	22,81 %	4.188.599,96	22,22 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	2.757.451,03	76,54 %	2.715.409,47	75,37 %	2.477.695,34	68,77 %
Outras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	2.757.451,03	76,54 %	2.715.409,47	75,37 %	2.477.695,34	68,77 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	2.582.691,98	375,65 %	430.596,15	62,63 %	330.228,79	48,03 %



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY
SECRETÁRIO FAZENDA EM EXERCÍCIO
16762475809

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL
059.066.458-10